

DESPACHO

6071.2018/0000076-0 – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SVMA/2018

Despacho

- I. À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a Ata da audiência (nº015312955) realizada com o Ministério Público Estadual em 08/03/2019, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1009720-48.2019.8.26.0053, AUTORIZAMOS o prosseguimento do certame, bem como a publicação da referida ata no Diário Oficial, passando esta a integrar o edital da concorrência internacional 001/SVMA/2018.
- II. Publique-se.

ANEXO - COMUNICADO

6071.2018/0000076-0 – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SVMA/2018

OBJETO: Concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, no município de São Paulo – SP.

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1009720-48.2019.8.26.0053, o Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente e o Secretário do Governo Municipal tornam público o acordo celebrado entre o Município de São Paulo, o Ministério Público e o Vereador Sr. Gilberto Natalini, em audiência realizada em 08/03/2019, às 14:00, perante a 6ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo teor passa a fazer parte integrante do edital:

“Iniciados os trabalhos, verificaram-se as presenças do Representante do Ministério Público, Dr. Carlos Henrique Prestes Camargo; da Assistente do Ministério Público, Sra. Daniela Quagliuolo Marinheiro, RG 35453748; dos procuradores da MSP, Dra. Fabiana Meili Dell'Aquila, OAB/SP 182.406, Dr. José Roberto Strang Xavier Filho-OAB/SP 291.264 e Dra. Marina Magro, OAB/SP 169.314, Dr. Pedro Pinheiro, OAB/SP 352.100, Dr. Felipe Holanda, OAB/SP 352.512, Dra. Tatiana Regina Renno Sutto, OAB/SP 119.143; do Procurador Geral da MSP, Dr. Guilherme Bueno de Camargo, OAB/SP 188.975; do Secretário Adjunto da Secretaria de Governo, Dr. Rogério Perna, RG 18.199.103-2; do Chefe de Gabinete da Secretaria do Verde, Dr. Rodrigo Ravena, OAB/SP 122.435; do Assessor Jurídico da Secretaria do Verde, Dr. Silas Pedro dos Santos, OAB/SP 113.248; do Presidente da São Paulo Parcerias, Sr. Rogério Ceron de Oliveira, RG 33064532-8, da

Assessora da São Paulo Parcerias, Sra. Caroline Bertoldi, RG 30.275.851-3, do Gerente da São Paulo Parcerias, Sr. Luiz Toledo, RG 33.583.854-6, da Superintendente Jurídico da São Paulo Parcerias, Dra. Nara C. Merlotto, OAB/SP 335.844; da Diretora do DPH, Sra. Mariana de Souza Rolin, RG 23128121-3, do Diretor Presidente do Parque Ibirapuera Conservação, Sr. Thobias Furtado, RG 8.923.974; do Vereador, Sr. Gilberto Natalini, acompanhado do Procurador Dr. Arnubio Lupes Rocha, OAB/SP 271.191 e da Assessora Jurídica, Dra. Amanda Oliveira dos Santos, OAB/SP 301.029. A proposta de conciliação restou frutífera, nos seguintes termos: o processo licitatório continuará com a abertura dos envelopes na data prevista. Conhecido o vencedor o contrato será celebrado somente após o vencedor anuir com o acordo celebrado entre a Municipalidade de São Paulo, o Ministério Público e o Vereador, Sr. Gilberto Natalini, autor da ação popular. O acordo implicará em alteração do contrato que acompanha o edital, nos limites do objeto das ações, inclusive com a elaboração de um plano diretor, e deverá ser apresentado no prazo máximo de seis meses. Caso o vencedor do certame não concorde com os termos da proposta de acordo, o segundo colocado poderá ser chamado, desde que preenchidos os requisitos legais, e na falta de anuência fica cancelado o certame, tornando necessário a elaboração de novo edital. As partes concordam com a reunião das ações nesta Vara, bem como com a suspensão de ambos os processos. Pela MMª Juíza foi dito que: homologo o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta ação fica suspensa até a apresentação da proposta de acordo ou falta de anuência das partes. Oficie-se a 13ª Vara da Fazenda Pública solicitando a remessa dos autos da ação popular nº 1009691- 95.2019.8.26.0053. Publique-se com urgência. Anoto que antes da abertura dos envelopes a Municipalidade deverá dar amplo conhecimento aos interessados sobre o acordo ora celebrado. Os advogados e as partes assinam e ratificam o termo de audiência, o qual será digitalizado e disponibilizado nos autos e, após, arquivado em pasta própria. Saem os presentes intimados da deliberação acima. Nada mais”.

A íntegra dos autos da ação civil pública nº 1009720-48.2019.8.26.0053 poderá ser obtida no website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico:

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.foro=53&processo.codigo=1H000ENS K0000&gateway=true>

A íntegra dos autos da ação popular nº 1009691-95.2019.8.26.0053 poderá ser obtida no website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico:

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.foro=53&processo.codigo=1H000ENRJ0000>

Os documentos acima também poderão ser encontrados no *dataroom* do projeto de concessão de parques 1º lote no site da Desestatização e Parcerias.